



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.177/24 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 55.000,00
11.02.08.244.201.2.123	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.671,28

Total.....R\$ 60.671,28

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit financeiro:

Total.....R\$ 60.671,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
26 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de março de 2024.


Carla Corso
Secretária Municipal de Administração


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal